

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CÓPIA

L E I Nº 268

de 4 de novembro de 1.952.

" Concede subvenção extraordinária ao Sub-Posto de Silvicultura".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º : Fica concedida, pelo Município, ao Sub-Posto de Silvicultura da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Trabalho, localizado neste Município, no exercício de 1.953, a subvenção de Cr\$18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), destinada a atender suas despesas com dois (2) operários diaristas.-


Art. 2º - Para ocorrer a despesa autorizada por esta lei, será consignada a verba necessária na dotação 8 98 4 - Subvenções extraordinárias - do orçamento para o exercício de 1.953.-


Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor no dia primeiro de janeiro de 1.953.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 4 de novembro de 1.952.-


(Dr. Pedro Rennó Moreira)
Prefeito Municipal


(Antônio Américo Junqueira)
Secretário